

## Identificação da empresa

### **Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.**

Av. Abade de Baçal

5300-068 Bragança

Pessoa Colectiva n.º: 509 932 584

## Missão e Visão

### **Missão**

1. A Unidade Local de Saúde (ULS) do Nordeste, E.P.E. tem como missão prestar assistência integrada de cuidados de saúde primários, hospitalares e continuados à população da região do Nordeste, dando uma resposta capaz às suas necessidades e expectativas, promovendo a utilização racional e eficiente de todos os recursos, numa altura de humanização dos serviços e de motivação e desenvolvimento dos colaboradores.

2. Para cumprir a sua missão, a ULS do Nordeste desenvolve actividades de promoção da saúde e prevenção da doença, prestação de cuidados na doença e a continuidade dos cuidados.

3. A ULS do Nordeste desenvolve também actividades de vigilância epidemiológica, investigação em saúde, controlo e avaliação de resultados, e participa na formação de diversos grupos profissionais nas suas diferentes fases, pré-graduada, pós-graduada e contínua.

### **Visão**

A ULS do Nordeste, E.P.E. tem como visão desenvolver-se como uma organização optimizada pela integração vertical dos diferentes níveis de cuidados de saúde, em articulação com os recursos comunitários existentes, no âmbito de um processo clínico único efectivamente partilhado, colocando a pessoa (utente/doente), inserida numa família, num grupo e na comunidade, verdadeiramente no centro do sistema.

## Objetivos

1. A ULS do Nordeste prossegue o objectivo estratégico de, no limite da sua diferenciação técnica, satisfazer de forma sustentável as necessidades em saúde da população residente na sua área de influência, enfatizado na promoção da saúde e prevenção da doença, conciliando os legítimos interesses do utente, do estado financiador e do contribuinte.

2. Na sua actividade, a ULS do Nordeste orienta-se para a prossecução dos seguintes objectivos:

- a) Adequar e consolidar a oferta de cuidados e de serviços a prestar às características sócio-demográficas da região do Nordeste, com enfoque na prevenção e prestação de cuidados compreensivos e especializados em patologias mais frequentes e grupos de risco considerados prioritários;
- b) Integrar a educação para a saúde no quotidiano da população, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a diminuição dos custos associados à doença, quer pessoais, quer societários, quer para o próprio Serviço Nacional de Saúde;
- c) Garantir a qualidade e melhoria contínua dos serviços prestados às populações, através do desenvolvimento de mecanismos de verdadeira integração e complementaridade assistencial dos diferentes níveis de cuidados, da partilha de informação suportada num processo clínico único, da definição e standardização das melhores práticas clínicas, e da promoção da efectiva articulação entre a especialidade de medicina geral e familiar e as especialidades hospitalares, obtendo reconhecimento pela compreensibilidade e excelência dos cuidados que presta;
- d) Optimizar o processo e circuito de referenciação dos doentes, através da eliminação de passos intermédios redundantes, da centralização e partilha de informação relativa ao diagnóstico e terapêutica, da promoção da ligação entre os cuidados primários, hospitalares e continuados que garanta um ágil acesso ao nível de cuidados que mais justamente se adequa às reais necessidades do utente, e do melhoramento da capacidade resolutive em casos de urgência e emergência;
- e) Melhorar a qualidade da gestão interna, pela partilha e reforço de conhecimentos entre profissionais qualificados nos diversos níveis de cuidados, pela uniformização de procedimentos em torno de melhores práticas, numa óptica de benchmarking, pela utilização e partilha de sistemas informáticos integrados e através da eliminação de redundâncias desnecessárias, garantindo a sustentabilidade futura da instituição;
- f) Promover a racionalização e eficiência dos recursos, fomentando a sua afectação ao desenvolvimento de projectos que concretizem uma eficaz integração dos níveis de cuidados, a obtenção de economias de escala e o melhor aproveitamento da capacidade instalada;

- g) Melhorar a gestão e motivação de colaboradores, desenvolvendo uma política de gestão de recursos humanos baseada no mérito e em metodologias indutoras de competência, motivação, responsabilização e eficiência na prestação de cuidados de saúde;
- h) Assegurar a implementação e coordenação transversal das actividades de formação e investigação, através de um efectivo diagnóstico global de necessidades formativas e da elaboração de um plano de formação contínua dos colaboradores dos diversos grupos profissionais e níveis de cuidados.

3. O cumprimento dos objectivos quantificados e assumidos, através dos contratos-programa e planos de actividades, será objecto de avaliação contínua interna e externa, no sentido de assegurar a concretização das metas estabelecidas e o sucesso da ULS do Nordeste enquanto entidade pública empresarial.

## Políticas da Empresa

No desenvolvimento das suas funções, os colaboradores da ULS do Nordeste, E.P.E. adoptam os seguintes valores como vectores de orientação:

- a) Ética – respeitar os princípios, regulamentos e procedimentos definidos para a ULS do Nordeste, trabalhando com honestidade, profissionalismo e transparência;
- b) Competência e cooperação – visar a máxima eficiência na utilização de recursos, no sentido de assegurar os objectivos de sustentabilidade da ULS do Nordeste, promover e partilhar responsabilidades em equipa, na prossecução de permanente aprendizagem e inovação;
- c) Qualidade – prosseguir a excelência dos serviços prestados à população, assentes em melhores processos, nas melhores práticas e competências, científicas e técnicas, objectivando a melhoria contínua;
- d) Compromisso com o Cidadão – identificar e satisfazer as necessidades de cuidados dos utentes, com dignidade, benevolência e humanismo, proporcionando um serviço com alto padrão de qualidade e atendimento;
- e) Humanização – estimular o contínuo crescimento profissional e pessoal, trabalhando com entusiasmo, praticando a justiça, construindo e mantendo relações de confiança, de lealdade, de tolerância e respeito pela dignidade dos utentes;
- f) Responsabilidade Social e Ambiental – contribuir para o desenvolvimento consciente e sustentado da sociedade, favorecendo o pleno exercício da cidadania e o respeito pelo ambiente.

## Obrigações de Serviço Público

A ULS do Nordeste, E.P.E. enquanto entidade prestadora de cuidados de saúde, tem e terá sempre como principal obrigação privilegiar um atendimento de qualidade com eficiência e humanidade. Tem como actividade principal a prestação de cuidados de saúde primários, diferenciados e continuados à população de referência do distrito de Bragança.

## Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público

É celebrado com a periodicidade anual, com a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS) e a Administração Regional de Saúde do Norte um Contrato – Programa que define os termos contratuais de Prestação de Serviços a realizar pela ULS do Nordeste, E.P.E.

## Modelo de Financiamento Subjacente à Prestação de Serviço Público

A ULS do Nordeste, E.P.E. é uma entidade financiada nos termos da base XXXIII da Lei de Bases da Saúde, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro.

O referido contrato-programa, estabelece o modelo de financiamento subjacente à Prestação de Serviço Público calculado através de um valor capitacional com base na população residente no distrito de Bragança, apurado mediante uma metodologia estabelecida e acrescido do valor a pagar pelo internato médico e programas verticais de saúde.

Deste modo, as contrapartidas financeiras remuneram o conjunto de serviços contratados com a ULS do Nordeste, E.P.E. e descritos em sede de contrato-programa.